



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.918, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 11.486 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 – EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 4.146,00

Fonte de Recurso: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin.

**SUB TOTAL**

**R\$ 4.146,00**

12.365 - Educação Infantil

12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFÂNTIL/CRECHE

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 1.940,00

Fonte de Recurso: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin.

**SUB TOTAL**

**R\$ 1.940,00**

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0001 - Apoio Administrativo

10.122.0001.2.165 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.93.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 5.400,00

Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências

(Complemento da Fonte de Recurso: 3.160 – COVID-19)

**SUB TOTAL**

**R\$ 5.400,00**

**TOTAL**

**R\$ 11.486,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 – EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

12.361.0061.2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.146,00
Fonte de Recurso: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 4.146,00</b>
12.365 - Educação Infantil	
12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
12.365.0061.2.030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFÂNTIL/CRECHE	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 1.940,00
Fonte de Recurso: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin.	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.940,00</b>
07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
10.122 - Administração Geral	
10.122.0001 - Apoio Administrativo	
10.122.0001.2.165 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.400,00
Fonte: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências (Complemento da Fonte de Recurso: 3.160 – COVID-19)	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.400,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.486,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de dezembro de 2020.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração